

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

EM 06/10/16



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe Município de Estância

Fernando de Araújo Menezes
Via de Autuação do Município de Lei nº 61/2016, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 13/09/2016. Decreto: 8.454/2014

Estância, 06 de Outubro de 2016.

LEI Nº 1.871

DE 06 DE outubro DE 2016

“ Reconhece de utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva e Cultural Canarinho do Piauitinga- ADECAPI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CANARINHO DO PIAUITINGA- ADECAPI, sediada no Bairro Cidade Nova, Rua Zeca do Forte, 349 em Estância(SE) e foro jurídico na Comarca de Estância(SE), fundada em 31 de março de 1994 inscrita no CNPJ sob o nº 00081819/0001-20 é uma Sociedade Cívica, de Direito Privado, de caráter desportivo, assistencial, social e cultural, sem fins lucrativos com número ilimitado de sócios, de doação por tempo ilimitado.

Art. 2º- O reconhecimento constitucionalmente concedido no artigo anterior dá à entidade o direito de propor subsídio aos Poderes Municipal, Estadual, Federal e Institucionais Financeiras de Crédito para atender ao desenvolvimento de seus programas e a aceleração dos fins regimentais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 06 de outubro de 2016.


CARLOS MAGNO COSTA GARCIA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE